

1.2 — Autorizar as alterações de situação resultantes de nomeações definitivas ou em resultado dos concursos internos gerais de acesso limitado;

1.3 — Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes levadas a efeito no País, reconhecendo, se for o caso, a sua equiparação a bolseiro;

1.4 — Conceder as licenças sem vencimento previstas e nos termos da lei, com excepção da licença sem vencimento de longa duração;

1.5 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes;

1.6 — Decidir em matéria de horários de trabalho, férias, faltas, licenças (que não as do n.º 1.4) e de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal ou feriado, com respeito pela legislação vigente, excepto no respeitante a pessoal dirigente;

1.7 — Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de automóvel próprio ou outro meio de transporte, à excepção da via aérea, em harmonia com a legislação vigente na matéria;

1.8 — Autorizar a cessação de funções, desde que por mútuo acordo, ou que, não havendo este e pertencendo a iniciativa da cessação à Faculdade, comprovadamente tenha sido efectuada a audiência prévia prevista no Código do Procedimento Administrativo;

1.9 — Assinar as contagens de tempo para efeitos de aposentação ou outros.

Acrescem a esta delegação de competências as que se referem a actos internos de movimentação de pessoal não docente, tais como a afectação de funcionários a serviços e unidades orgânicas e outros.

II — Na Prof.ª Doutora Carla Kullberg, vogal do conselho directivo, a competência e responsabilidade de coordenação e autorização das acções de formação do pessoal não docente.

Esta delegação produz efeitos desde 23 de Maio de 2006, considerando-se ratificados todos os actos por estes vogais praticados desde aquela data até à publicação do presente despacho.

26 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

## Faculdade de Direito

### Despacho (extracto) n.º 21 035/2006

Por despacho do reitor de 11 de Agosto de 2006, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o Doutor José Alberto de Melo Alexandrino, para exercer funções de professor auxiliar de nomeação provisória, por um quinquénio, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 30 de Junho de 2006, considerando-se rescindido o contrato de assistente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Teixeira de Sousa*.

### Despacho (extracto) n.º 21 036/2006

Por despacho do reitor de 11 de Agosto de 2006, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e a Doutora Isabel Maria Banond de Almeida, para exercer funções de professora auxiliar de nomeação provisória, por um quinquénio, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 23 de Junho de 2006, considerando-se rescindido o contrato de assistente convidada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Teixeira de Sousa*.

## Faculdade de Medicina Dentária

### Aviso n.º 11 255/2006

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º, do artigo 28.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 26 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Lisboa, tendo em conta a quota de descongelamento atribuída à Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa pelo despacho n.º 17 777/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 15 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para admissão a estágio, com vista a preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, área de consultoria jurídica e contencioso, do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, criado pela Portaria n.º 75/99, publicada no *Diário da República*,

1.ª série-B, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1999, e conforme o despacho n.º 11 045/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, posteriormente rectificado pelo despacho n.º 9123/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 6 de Maio de 2004, e alterado pelo despacho n.º 26 388/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 21 de Dezembro de 2005.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando esmeradamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou não haver pessoal com o perfil adequado para a referida categoria, após cumprimento do disposto na orientação técnica da DGAP n.º 5/DGAP/04.

4 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concursos para o provimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — Conteúdo funcional — funções genéricas com base no estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior na área para que é aberto o concurso (consultoria jurídica e contencioso).

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

7 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 97/2001, de 26 de Março, pela Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e pela Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, sita na Cidade Universitária, 1649-003 Lisboa.

9 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, ao escalão e índice da escala salarial a que se refere o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, acrescida das condições de trabalho e das regalias sociais vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao prazo de entrega de candidaturas, os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatórias.

10.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com licenciatura em Direito.

Conhecimentos aprofundados em:

Direito administrativo;

Direito laboral;

Enquadramento legal do ensino superior;

Organização e gestão de universidades.

11 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, devidamente datado e assinado, dirigido ao director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, solicitando admissão ao concurso, entregue pessoalmente nos Recursos Humanos da Faculdade durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado.